



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **2º TERMO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 18/18 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA LIMPADORA AGUÁI LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NA UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA (UR-01).**

Segundo instrução contida no Processo TCA-23.773/026/17, e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº. 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **EMPRESA LIMPADORA AGUÁI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 74.536.996/0001-90, com sede na Rua Doutor Azor Montenegro, nº 02, sala 05, Vila Mangalot, São Paulo/SP, CEP 05132-180, representada na forma de seu Contrato Social pelo Senhor **Alex Ferreira**, RG nº 22.929.130-2 e CPF nº 129.072.178-52, acordam entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Unidade Regional de Araçatuba (UR-01), nas seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo, prorrogam-se o prazo de execução e a vigência do Contrato nº 18/18 pelo período de 15 meses, iniciando em **02 de agosto de 2019** e encerrando em **01 de novembro de 2020**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 18/18.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO PREÇO**

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal estimada de **R\$ 3.147,75** (três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA TERCEIRA DO ORÇAMENTO

Para atendimento das despesas decorrentes deste Termo de Prorrogação, serão necessários recursos no montante de **R\$ 47.216,25** (quarenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), devendo a despesa onerar os recursos consignados no Elemento Econômico 33.90.37.96, Atividade 4821 do orçamento do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em **3 (três) vias** de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo,

06 JUN 2019

  
**Carlos Eduardo Corrêa Malek**

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
**Alex Ferreira**

Sócio Administrador

**EMPRESA LIMPADORA AGUAÍ LTDA - ME**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### PLANILHA DE PREÇOS

PROCESSO TCA nº 23.773/026/17

Itens	Descrição Resumida	Área	Preços	
		(m <sup>2</sup> )	Unitário mensal	Total do item
		(2)	(R\$/m <sup>2</sup> ) (3)	(R\$) (4) = (2)X(3)
1	Áreas internas – pisos frios	806	3,43	2.764,58
2	Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	55,21	1,21	66,80
3	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	931,80	0,25	232,95
4	Áreas externas – Pátios e áreas verdes – baixa frequência (1vez/mês)	194,30	0,05	9,72
5	Vidros externos - face externa frequência trimestral e interna frequência quinzenal - <b>sem</b> exposição ao risco	95,00	0,42	39,90
6	Vidros externos - face externa frequência trimestral e interna frequência quinzenal - <b>com</b> exposição ao risco	65,00	0,52	33,80
		<b>TOTAL MENSAL (R\$):</b> (soma dos itens de 1 a 6)		<b>3.147,75</b>
		<b>TOTAL GLOBAL (R\$):</b> (Total Mensal x 15 meses)		<b>47.216,25</b>

Base: Janeiro/2019